



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 233/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, N F TIGRE DIAS AREIA, a pesquisar AREIA, TURFA no(s) Município(s) de ALCobaça/BA, numa área de 237,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°33'24,708''S/39°30'01,351''W;17°33'24,708''S/39°29'06,351''W;17°33'33,348''S/39°29'06,351''W;17°33'33,349''S/39°28'44,320''W;17°34'14,529''S/39°28'44,321''W;17°34'14,529''S/39°29'01,351''W;17°34'05,379''S/39°29'01,351''W;17°34'05,379''S/39°29'26,521''W;17°33'51,709''S/39°29'26,521''W;17°33'51,708''S/39°30'01,351''W;17°33'24,708''S/39°30'01,351''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 1

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.065/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1FC50C5B-CDE44724-9749E706-7FCED0BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 2

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 234/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDRE LUIS PRISCO BRAGA, a pesquisar BERILO, ESMERALDA no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 7,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°37'44,104''S/41°04'33,550''W;14°37'48,295''S/41°04'38,620''W;14°37'29,710''S/41°04'38,620''W;14°37'29,710''S/41°04'33,550''W;14°37'44,104''S/41°04'33,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.097/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 3

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5DC3BB3D-7DC84AEF-88F1862A-BB42525E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 4

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 235/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MEL MINERADORA ESTIRPE LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MARAÚ/BA, numa área de 943,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°13'13,200''S/39°04'49,827''W;14°13'13,200''S/39°04'51,075''W;14°13'13,148''S/39°04'51,075''W;14°13'13,148''S/39°05'59,800''W;14°11'19,300''S/39°05'59,800''W;14°11'19,300''S/39°05'36,500''W;14°10'30,500''S/39°05'36,500''W;14°10'30,500''S/39°04'49,827''W;14°13'13,200''S/39°04'49,827''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 5

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.110/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



50F6CFE9-3C5644AD-AD8CA3A5-6350BA23

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 6

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 236/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO BOSS LTDA, a pesquisar GRANITO, MÁRMORE no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 192,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°36'14,645''S/41°56'51,004''W;09°37'18,028''S/41°56'51,004''W;09°37'18,028''S/41°57'23,462''W;09°36'14,645''S/41°57'23,462''W;09°36'14,645''S/41°56'51,046''W;09°36'14,645''S/41°56'51,004''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 7

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.113/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9C1A4A17-DB5847B0-B6C1F58A-D43AFAA8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 8

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 237/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUIZ ANTONIO RAMALHO CALDEIRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA, numa área de 352,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°18'15,182''S/39°15'00,863''W;16°19'03,385''S/39°15'00,863''W;16°19'03,385''S/39°15'26,561''W;16°19'37,949''S/39°15'26,561''W;16°19'37,949''S/39°15'44,655''W;16°19'34,443''S/39°15'44,655''W;16°19'27,061''S/39°15'44,655''W;16°19'27,061''S/39°15'50,519''W;16°19'31,353''S/39°15'50,519''W;16°19'31,353''S/39°15'58,278''W;16°19'41,076''S/39°15'58,278''W;16°19'41,076''S/39°16'01,587''W;16°19'42,319''S/39°16'01,587''W;16°19'42,319''S/39°16'05,062''W;16°19'44,543''S/39°16'05,062''W;16°19'44,543''S/39°16'09,003''W;16°19'48,883''S/39°16'09,003''W;16°19'48,883''S/39°16'21,843''W;16°19'48,883''S/39°16'32,524''W;16°19'27,981''S/39°16'32,524''W;16°19'27,981''S/39°16'08,398''W;16°18'59,429''S/39°16'08,398''W;16°18'59,429''S/39°15'41,385''W;16°18'33,154''S/39°15'41,385''W;16°18'33,154''S/39°15'33,003''W;16°18'23,030''S/39°15'33,003''W;16°18'23,030''S/39°15'42,509''W;16°18'15,182''S/39°15'42,509''W;16°18'15,182''S/39°15'00,863''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 9

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.126/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7C08A943-B53B45BF-B3DF9F48-96412DBB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 10

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 238/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO MINAS GERAIS DO BRASIL LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, PINDOBAÇU/BA, numa área de 464,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°43'14,376''S/40°28'23,232''W;10°44'35,737''S/40°28'23,232''W;10°44'35,737''S/40°28'20,666''W;10°45'26,077''S/40°28'20,666''W;10°45'26,077''S/40°29'06,381''W;10°44'35,774''S/40°29'06,381''W;10°44'35,774''S/40°28'56,142''W;10°44'35,741''S/40°28'56,142''W;10°43'14,376''S/40°28'56,142''W;10°43'14,376''S/40°28'23,232''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 11

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.177/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9D671CEC-F1234B65-904243C3-DCFE9DEE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 12

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 239/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VIQUIETI ALCANTARA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, TANQUE NOVO/BA, numa área de 994,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°35'34,190''S/42°41'12,460''W; 13°35'34,190''S/42°42'32,090''W; 13°35'23,199''S/42°42'32,089''W; 13°33'19,020''S/42°42'32,089''W; 13°33'19,020''S/42°41'12,460''W; 13°35'34,190''S/42°41'12,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 13

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.182/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A0004F52-E81C4E63-BD4B7C61-C4ED505E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 14

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 240/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VIQUIETI ALCANTARA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de BELMONTE/BA, numa área de 34,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°50'17,839''S/39°16'53,212''W; 15°50'49,107''S/39°16'53,212''W; 15°50'49,107''S/39°17'05,229''W; 15°50'17,839''S/39°17'05,229''W; 15°50'17,839''S/39°16'53,212''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.185/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 15

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E5BDC7E0-3A7F431D-AE36438D-71EBF9C3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 16

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 241/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VIQUIETI ALCANTARA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IBOTIRAMA/BA, numa área de 905,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°19'04,100''S/43°01'26,327''W;12°18'12,000''S/43°01'26,327''W;12°18'12,000''S/43°04'33,428''W;12°19'04,100''S/43°04'33,429''W;12°19'04,100''S/43°01'26,327''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.187/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 17

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



701E0A73-703A46E7-B7811078-32633A01

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 18

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 242/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCEL MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOM JESUS DA LAPA/BA, numa área de 219,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°06'05,942''S/43°04'43,823''W;13°06'07,585''S/43°04'43,823''W;13°06'07,585''S/43°05'04,681''W;13°07'07,741''S/43°05'04,681''W;13°07'07,741''S/43°04'43,823''W;13°07'22,406''S/43°04'43,823''W;13°07'22,401''S/43°05'31,248''W;13°06'07,558''S/43°05'31,238''W;13°06'07,558''S/43°05'28,064''W;13°06'05,938''S/43°05'28,064''W;13°06'05,942''S/43°04'43,823''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 19

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.188/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A83DF72B-5FF2472F-ADDEFD3B-BCCA2338

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 20

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 243/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DENNIS SUERDIECK SENA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 49,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°42'35,124''S/41°00'41,451''W;14°42'56,468''S/41°00'41,452''W;14°42'56,468''S/41°00'53,554''W;14°42'56,468''S/41°01'06,679''W;14°42'55,736''S/41°01'06,679''W;14°42'35,124''S/41°01'06,679''W;14°42'35,124''S/41°00'41,451''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 21

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.192/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4C7E3730-A8DC40B0-BD284CD5-B8F4A732

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 22

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 244/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, JUAZEIRO/BA, numa área de 765,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°55'52,467''S/40°16'25,088''W;09°56'25,015''S/40°16'25,089''W;09°56'25,014''S/40°16'41,504''W;09°56'57,562''S/40°16'41,506''W;09°56'57,561''S/40°16'57,921''W;09°57'30,108''S/40°16'57,924''W;09°57'30,107''S/40°17'14,340''W;09°57'30,108''S/40°18'05,233''W;09°55'52,467''S/40°18'05,233''W;09°55'52,467''S/40°16'25,088''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 23

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.197/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9CAF9008-F1174C1F-90C71A24-B369BEBB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 24

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 245/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 678,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°38'36,453''S/40°23'03,045''W;09°38'36,453''S/40°21'52,914''W;09°38'36,453''S/40°21'52,620''W;09°39'39,294''S/40°21'52,620''W;09°39'39,294''S/40°23'06,926''W;09°38'47,314''S/40°23'06,926''W;09°38'47,314''S/40°23'07,924''W;09°38'47,054''S/40°23'07,924''W;09°38'47,054''S/40°24'12,257''W;09°38'09,210''S/40°24'12,257''W;09°38'09,210''S/40°23'03,045''W;09°38'36,453''S/40°23'03,045''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 25

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.198/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



70DA64BC-0F69418E-93287934-D60501F7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 26

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 246/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, numa área de 967,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°06'52,826''S/44°34'50,282''W;13°06'52,826''S/44°34'50,405''W;13°06'52,818''S/44°34'50,405''W;13°06'52,818''S/44°35'13,493''W;13°05'52,655''S/44°35'13,493''W;13°05'52,655''S/44°32'19,735''W;13°06'52,826''S/44°32'19,735''W;13°06'52,826''S/44°34'50,282''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 27

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.199/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DD8829DD-8AB44AF7-9D58E414-A55F387F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 28

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 247/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de POTIRAGUÁ/BA, numa área de 848,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°47'38,808''S/39°46'54,247''W;15°47'38,808''S/39°48'24,667''W;15°46'34,253''S/39°48'24,667''W;15°46'34,253''S/39°47'51,156''W;15°45'56,631''S/39°47'51,156''W;15°45'56,631''S/39°46'11,904''W;15°46'27,312''S/39°46'11,904''W;15°46'27,312''S/39°46'54,209''W;15°46'27,331''S/39°46'54,209''W;15°46'27,331''S/39°46'54,247''W;15°47'38,808''S/39°46'54,247''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 29

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.200/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B68E2D50-3F0F413C-BF3719DF-54CA70C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 30

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 248/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BARRA DA ESTIVA/BA, numa área de 976,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°45'29,160''S/40°58'11,172''W;13°45'29,160''S/40°58'56,640''W;13°47'23,676''S/40°58'56,640''W;13°47'23,676''S/40°59'10,392''W;13°48'31,320''S/40°59'10,392''W;13°48'31,320''S/40°57'59,796''W;13°46'31,658''S/40°57'59,796''W;13°46'31,658''S/40°58'08,924''W;13°46'30,936''S/40°58'08,924''W;13°46'30,936''S/40°58'11,172''W;13°45'29,160''S/40°58'11,172''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 31

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.201/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



84A5CF35-A65A402D-95A0D933-B3009055

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 32

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 249/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de UTINGA/BA, numa área de 623,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°58'18,740''S/41°06'49,050''W;11°58'18,740''S/41°07'31,180''W;12°00'49,190''S/41°07'31,180''W;12°00'49,190''S/41°07'03,917''W;12°00'20,411''S/41°07'03,917''W;12°00'20,411''S/41°05'38,196''W;12°01'00,264''S/41°05'38,196''W;12°01'00,264''S/41°07'31,180''W;12°01'03,170''S/41°07'31,180''W;12°01'03,170''S/41°05'27,620''W;12°00'18,810''S/41°05'27,620''W;12°00'18,810''S/41°05'28,790''W;12°00'20,230''S/41°05'28,790''W;12°00'20,230''S/41°06'49,050''W;11°58'18,740''S/41°06'49,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 33

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.202/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



28F87716-C43743E1-87A136DD-937620F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 34

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 250/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de BELMONTE/BA, CANAVIEIRAS/BA, numa área de 764,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°50'17,839''S/39°18'47,103''W;15°50'18,811''S/39°18'47,103''W;15°50'18,811''S/39°17'47,245''W;15°51'04,127''S/39°17'47,245''W;15°51'04,127''S/39°17'09,538''W;15°51'21,639''S/39°17'09,538''W;15°51'21,639''S/39°17'04,271''W;15°52'12,344''S/39°17'04,271''W;15°52'12,344''S/39°18'33,787''W;15°50'47,872''S/39°18'33,787''W;15°50'34,867''S/39°18'33,787''W;15°50'34,867''S/39°18'48,111''W;15°50'17,839''S/39°18'48,111''W;15°50'17,839''S/39°18'47,103''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 35

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.203/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



329F0282-3BF342D7-AFC2E988-5322754F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 36

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 251/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 662,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°10'18,227''S/42°15'45,187''W;12°10'18,227''S/42°15'24,672''W;12°10'55,483''S/42°15'24,672''W;12°10'55,483''S/42°15'10,042''W;12°11'15,643''S/42°15'10,042''W;12°11'15,643''S/42°14'53,796''W;12°11'52,851''S/42°14'53,796''W;12°11'52,851''S/42°15'01,784''W;12°12'01,191''S/42°15'01,784''W;12°12'01,191''S/42°15'07,691''W;12°12'08,043''S/42°15'07,691''W;12°12'08,043''S/42°15'19,704''W;12°12'15,896''S/42°15'19,704''W;12°12'15,896''S/42°15'41,095''W;12°12'23,550''S/42°15'41,095''W;12°12'23,550''S/42°15'26,815''W;12°12'52,484''S/42°15'26,815''W;12°12'52,484''S/42°15'31,828''W;12°12'58,357''S/42°15'31,828''W;12°12'58,357''S/42°16'09,335''W;12°11'52,617''S/42°16'09,335''W;12°11'52,617''S/42°16'02,881''W;12°11'35,667''S/42°16'02,881''W;12°11'35,667''S/42°15'51,110''W;12°10'28,346''S/42°15'51,110''W;12°10'28,346''S/42°15'45,187''W;12°10'18,227''S/42°15'45,187''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 37

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.204/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7E41D8D7-6D204FB0-BF81919E-FC334E59

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 38

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 252/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DOM BASÍLIO/BA, RIO DE CONTAS/BA, numa área de 978,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°52'36,837''S/41°33'14,691''W;13°52'51,611''S/41°33'14,691''W;13°52'51,610''S/41°34'01,046''W;13°52'51,610''S/41°34'21,303''W;13°52'51,610''S/41°34'21,308''W;13°53'56,666''S/41°34'21,308''W;13°53'56,666''S/41°36'34,526''W;13°52'51,592''S/41°36'34,526''W;13°52'51,592''S/41°36'15,821''W;13°52'51,589''S/41°36'15,821''W;13°52'51,589''S/41°35'27,914''W;13°52'48,566''S/41°35'27,914''W;13°52'48,566''S/41°35'25,165''W;13°52'36,837''S/41°35'25,165''W;13°52'36,837''S/41°33'14,691''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 39

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.205/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7A3DF395-B1684D41-8A30A453-BD3CF800

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 40

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 253/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DOM BASÍLIO/BA, RIO DE CONTAS/BA, numa área de 989,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°50'41,448''S/41°34'21,293''W;13°51'46,535''S/41°34'21,293''W;13°51'46,535''S/41°33'14,691''W;13°52'36,837''S/41°33'14,691''W;13°52'36,837''S/41°35'25,165''W;13°50'41,448''S/41°35'25,165''W;13°50'41,448''S/41°34'21,293''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 41

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.206/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A57732D0-710F4FF8-9134D5C9-B9193E4C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 42

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 254/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, SENHOR DO BONFIM/BA, numa área de 583,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°26'46,963''S/40°15'37,415''W;10°27'35,129''S/40°15'37,415''W;10°27'35,129''S/40°15'37,392''W;10°27'35,139''S/40°15'37,392''W;10°27'35,139''S/40°15'04,509''W;10°26'46,986''S/40°15'04,509''W;10°26'46,986''S/40°14'31,684''W;10°26'48,713''S/40°14'31,684''W;10°26'48,713''S/40°14'09,738''W;10°27'01,601''S/40°14'09,738''W;10°27'01,601''S/40°14'31,674''W;10°28'35,439''S/40°14'31,673''W;10°28'35,439''S/40°14'59,069''W;10°28'40,920''S/40°14'59,069''W;10°28'40,920''S/40°14'59,879''W;10°28'35,431''S/40°14'59,879''W;10°28'35,431''S/40°15'01,241''W;10°28'24,633''S/40°15'01,241''W;10°28'24,633''S/40°15'45,634''W;10°26'46,963''S/40°15'45,634''W;10°26'46,963''S/40°15'37,415''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 43

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.207/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



701B5A90-FB264D91-9E3FB86F-745CFC8B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 44

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 255/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IBIPITANGA/BA, NOVO HORIZONTE/BA, numa área de 932,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°50'09,851''S/42°11'52,905''W;12°52'03,474''S/42°11'52,905''W;12°52'03,474''S/42°14'05,561''W;12°50'49,279''S/42°14'05,561''W;12°50'49,279''S/42°13'39,896''W;12°50'49,858''S/42°13'39,896''W;12°50'49,864''S/42°12'00,512''W;12°50'17,216''S/42°12'00,512''W;12°50'17,216''S/42°12'00,403''W;12°50'17,208''S/42°12'00,403''W;12°50'14,254''S/42°12'00,403''W;12°50'14,254''S/42°11'54,746''W;12°50'09,851''S/42°11'54,746''W;12°50'09,851''S/42°11'52,905''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 45

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.208/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B9BC563F-17314AB0-9DF2D2B9-E90F6B39

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 46

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 256/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BELMONTE/BA, CANAVIEIRAS/BA, MASCOTE/BA, numa área de 935,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°48'39,001''S/39°21'17,451''W; 15°50'15,843''S/39°21'17,451''W; 15°50'15,843''S/39°19'24,881''W; 15°49'02,449''S/39°19'24,881''W; 15°49'02,449''S/39°18'49,967''W; 15°49'04,548''S/39°18'49,967''W; 15°50'34,867''S/39°18'49,967''W; 15°50'34,867''S/39°20'19,693''W; 15°50'49,226''S/39°20'19,693''W; 15°50'49,226''S/39°21'32,745''W; 15°48'51,986''S/39°21'32,745''W; 15°48'51,986''S/39°22'02,537''W; 15°48'08,609''S/39°22'02,537''W; 15°48'08,609''S/39°21'08,222''W; 15°48'08,746''S/39°21'08,222''W; 15°48'39,001''S/39°21'08,222''W; 15°48'39,001''S/39°21'17,451''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 47

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.209/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DAB4952D-EA2145D0-B4E0E7EB-177F3784

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 48

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 257/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, numa área de 988,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°15'28,073''S/44°30'39,010''W; 13°15'28,073''S/44°32'19,736''W; 13°13'42,013''S/44°32'19,736''W; 13°13'42,013''S/44°30'39,010''W; 13°15'28,073''S/44°30'39,010''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.222/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 49

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



50A3F5C4-FCB1406F-A09AA00B-5137C696

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 50

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 258/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, numa área de 987,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°15'28,073''S/44°28'58,292''W; 13°15'28,073''S/44°30'38,910''W; 13°13'42,013''S/44°30'38,910''W; 13°13'42,013''S/44°28'58,292''W; 13°15'28,073''S/44°28'58,292''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.223/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 51

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



8218D89E-F53048F4-BF2779C2-347E9481

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 52

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 259/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IBL GRANITOS EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 948,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°58'02,654''S/40°17'14,340''W;09°58'02,654''S/40°17'14,343''W;09°57'30,107''S/40°17'14,340''W;09°57'30,107''S/40°18'05,233''W;09°58'51,022''S/40°18'05,233''W;09°58'51,023''S/40°15'52,323''W;09°57'30,111''S/40°15'52,323''W;09°57'30,111''S/40°16'08,678''W;09°57'35,422''S/40°16'08,678''W;09°57'35,422''S/40°16'31,532''W;09°57'35,422''S/40°17'04,363''W;09°58'02,654''S/40°17'04,364''W;09°58'02,654''S/40°17'14,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 53

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.225/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9A1946B4-8C2545D0-83B04EF4-7AE23416

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 54

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 260/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CORRENTINA/BA, SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, numa área de 948,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°14'37,210''S/44°34'00,457''W;13°15'28,073''S/44°34'00,457''W;13°15'28,073''S/44°32'19,736''W;13°15'31,253''S/44°32'19,736''W;13°15'31,253''S/44°32'19,915''W;13°15'31,253''S/44°32'19,924''W;13°17'13,447''S/44°32'19,924''W;13°17'13,447''S/44°33'19,247''W;13°15'38,337''S/44°33'19,247''W;13°15'38,337''S/44°33'19,516''W;13°15'37,940''S/44°33'19,516''W;13°15'37,940''S/44°34'02,990''W;13°15'37,776''S/44°34'02,990''W;13°15'37,776''S/44°34'55,334''W;13°15'38,334''S/44°34'55,334''W;13°15'38,334''S/44°34'59,845''W;13°14'37,210''S/44°34'59,845''W;13°14'37,210''S/44°34'00,457''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 55

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.226/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6E8F191A-A2D949D6-80C5597C-333EEF50

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 56

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 261/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, numa área de 984,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°11'54,906''S/44°28'58,292''W;13°11'54,906''S/44°30'39,010''W;13°10'09,231''S/44°30'39,009''W;13°10'09,231''S/44°28'58,292''W;13°11'54,906''S/44°28'58,292''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.227/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 57

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7B128C08-1C50466C-BC590586-DAB4BB51

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 58

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 262/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CORRENTINA/BA, SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, numa área de 982,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°12'28,019''S/44°34'00,457''W;13°14'37,210''S/44°34'00,458''W;13°14'37,210''S/44°34'59,845''W;13°14'24,076''S/44°34'59,845''W;13°14'24,075''S/44°34'57,941''W;13°14'24,075''S/44°34'57,928''W;13°13'02,724''S/44°34'57,928''W;13°12'57,836''S/44°34'57,928''W;13°12'57,836''S/44°34'57,945''W;13°13'02,724''S/44°34'57,945''W;13°13'02,724''S/44°36'29,227''W;13°12'57,836''S/44°36'29,227''W;13°12'28,019''S/44°36'29,226''W;13°12'28,019''S/44°34'00,457''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 59

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.228/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



385BF9A6-B3EE4DC7-998DA757-05F43AA3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 60

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 263/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA, numa área de 998,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°13'42,013''S/44°32'19,736''W; 13°13'42,013''S/44°34'00,457''W; 13°12'28,019''S/44°34'00,457''W; 13°11'54,906''S/44°34'00,457''W; 13°11'54,906''S/44°32'19,736''W; 13°13'42,013''S/44°32'19,736''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 61

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.229/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



81050930-F65F4697-84FCCC6F-9FC26E5B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 62

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 264/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA STONE EXTRACAO DE ROCHAS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MÁRMORE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 1.343,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°22'18,209''S/39°27'36,599''W;09°23'45,289''S/39°27'36,599''W;09°23'45,289''S/39°28'59,520''W;09°24'40,623''S/39°28'59,521''W;09°24'40,623''S/39°28'16,910''W;09°25'01,013''S/39°28'16,910''W;09°25'01,013''S/39°29'37,876''W;09°22'18,209''S/39°29'37,876''W;09°22'18,209''S/39°29'21,789''W;09°22'24,989''S/39°29'21,789''W;09°22'24,990''S/39°29'21,791''W;09°22'24,991''S/39°29'21,794''W;09°22'24,992''S/39°29'21,796''W;09°22'24,993''S/39°29'21,799''W;09°22'24,995''S/39°29'21,801''W;09°22'24,996''S/39°29'21,804''W;09°22'24,998''S/39°29'21,806''W;09°22'25,001''S/39°29'21,808''W;09°22'25,003''S/39°29'21,809''W;09°22'25,005''S/39°29'21,811''W;09°22'25,008''S/39°29'21,812''W;09°22'25,011''S/39°29'21,813''W;09°22'25,013''S/39°29'21,814''W;09°22'25,016''S/39°29'21,815''W;09°22'25,019''S/39°29'21,815''W;09°22'25,022''S/39°29'21,815''W;09°22'25,025''S/39°29'21,815''W;09°22'25,028''S/39°29'21,815''W;09°22'25,030''S/39°29'21,814''W;09°22'25,033''S/39°29'21,813''W;09°22'25,036''S/39°29'21,812''W;09°22'25,038''S/39°29'21,810''W;09°22'25,041''S/39°29'21,809''W;09°22'25,043''S/39°29'21,807''W;09°22'25,045''S/39°29'21,805''W;09°22'25,047''S/39°29'21,803''W;09°22'25,049''S/39°29'21,800''W;09°22'25,050''S/39°29'21,798''W;09°22'25,051''S/39°29'21,795''W;09°22'25,052''S/39°29'21,792''W;09°22'25,053''S/39°29'21,790''W;09°22'25,053''S/39°29'21,787''W;09°22'25,054''S/39°29'21,784''W;09°22'25,054''S/39°29'21,781''W;09°22'25,053''S/39°29'21,778''W;09°22'25,053''S/39°29'21,775''W;09°22'25,052''S/39°29'21,772''W;09°22'25,051''S/39°29'21,770''W;09°22'25,050''S/39°29'21,767''W;09°22'25,049''S/39

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 63

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

°29'21,765''W;09°22'25,047''S/39°29'21,762''W;09°22'25,045''S
/39°29'21,760''W;09°22'25,043''S/39°29'21,758''W;09°22'25,041
''S/39°29'21,756''W;09°22'25,038''S/39°29'21,755''W;09°22'25,
036''S/39°29'21,753''W;09°22'25,033''S/39°29'21,752''W;09°22'
25,030''S/39°29'21,751''W;09°22'25,028''S/39°29'21,750''W;09°
22'25,025''S/39°29'21,750''W;09°22'25,022''S/39°29'21,750''W;
09°22'25,019''S/39°29'21,750''W;09°22'25,016''S/39°29'21,750''
W;09°22'25,013''S/39°29'21,751''W;09°22'25,011''S/39°29'21,7
51''W;09°22'25,008''S/39°29'21,752''W;09°22'25,005''S/39°29'2
1,754''W;09°22'25,003''S/39°29'21,755''W;09°22'25,001''S/39°2
9'21,757''W;09°22'24,998''S/39°29'21,759''W;09°22'24,996''S/3
9°29'21,761''W;09°22'24,995''S/39°29'21,763''W;09°22'24,993''
S/39°29'21,766''W;09°22'24,992''S/39°29'21,768''W;09°22'24,99
1''S/39°29'21,771''W;09°22'24,990''S/39°29'21,774''W;09°22'24
,989''S/39°29'21,777''W;09°22'24,989''S/39°29'21,779''W;09°22
'18,209''S/39°29'21,779''W;09°22'18,209''S/39°27'36,599''W,
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.000/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 64

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



09B7946A-1C62489E-AA23A0E9-F01A9353

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 65

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 265/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITAPITANGA/BA, numa área de 898,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°26'21,441''S/39°30'58,623''W;14°26'21,447''S/39°32'38,732''W;14°24'43,836''S/39°32'38,732''W;14°24'43,831''S/39°31'24,788''W;14°24'44,498''S/39°31'24,789''W;14°24'44,501''S/39°30'58,616''W;14°26'21,441''S/39°30'58,623''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 66

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.032/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6806D590-990C432A-BC15CEAC-205C29C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 67

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 266/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BARREIRAS/BA, numa área de 2.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°09'45,153''S/45°07'44,688''W;12°07'02,438''S/45°07'44,688''W;12°07'02,430''S/45°05'32,402''W;12°09'45,144''S/45°05'32,380''W;12°09'45,153''S/45°07'44,688''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 68

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.034/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D4F178EA-2062421F-9C40EDCA-0656C5B7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 69

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 267/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMAZON BRASIL MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IBICUÍ/BA, IGUAÍ/BA, numa área de 825,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°43'58,292''S/39°59'55,948''W;14°43'59,124''S/39°59'55,948''W;14°43'59,116''S/40°01'44,931''W;14°43'57,881''S/40°01'44,932''W;14°43'57,881''S/40°01'36,233''W;14°43'43,863''S/40°01'36,233''W;14°43'43,863''S/40°01'19,345''W;14°43'43,851''S/40°01'19,345''W;14°43'43,851''S/40°01'19,326''W;14°43'01,242''S/40°01'19,333''W;14°43'01,242''S/40°01'05,266''W;14°43'01,226''S/40°01'05,266''W;14°43'01,226''S/40°01'05,260''W;14°42'26,775''S/40°01'05,266''W;14°42'05,240''S/40°01'05,266''W;14°42'05,240''S/39°59'55,948''W;14°42'51,431''S/39°59'55,948''W;14°43'58,292''S/39°59'55,948''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 70

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.055/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



182FA594-EB65486F-B4965478-4EDB8587

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 71

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 268/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de FILADÉLFIA/BA, ITIÚBA/BA, PONTO NOVO/BA, numa área de 1.506,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°49'07,291''S/40°02'48,720''W;10°51'14,546''S/40°02'48,720''W;10°51'17,474''S/40°02'48,720''W;10°51'17,474''S/40°02'52,329''W;10°51'17,474''S/40°04'29,325''W;10°50'28,211''S/40°04'29,325''W;10°50'28,211''S/40°05'01,330''W;10°50'28,208''S/40°05'01,330''W;10°50'28,207''S/40°05'06,997''W;10°50'01,545''S/40°05'06,994''W;10°50'01,545''S/40°05'06,997''W;10°49'07,291''S/40°05'06,997''W;10°49'07,291''S/40°02'48,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 72

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.056/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



903A9400-E87D4203-8F11E983-D9AF9C0A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 73

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 269/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMAZON BRASIL MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IBIPITANGA/BA, IBITIARA/BA, numa área de 865,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°39'48,757''S/42°27'02,094''W;12°40'12,645''S/42°27'02,094''W;12°40'12,645''S/42°27'00,801''W;12°41'50,203''S/42°27'00,801''W;12°41'50,203''S/42°26'59,537''W;12°41'51,606''S/42°26'59,537''W;12°41'51,606''S/42°28'17,012''W;12°39'48,757''S/42°28'17,012''W;12°39'48,757''S/42°27'02,094''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 74

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.058/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CDD4436E-1CCD4749-9419822E-54E7197D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 75

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 270/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ZINCO no(s) Município(s) de PARATINGA/BA, numa área de 545,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°46'59,731''S/42°57'47,188''W;12°47'19,256''S/42°57'47,187''W;12°47'19,254''S/42°57'04,097''W;12°48'05,579''S/42°57'04,097''W;12°48'05,579''S/42°57'18,797''W;12°48'04,796''S/42°57'18,797''W;12°48'04,796''S/42°58'22,488''W;12°48'05,579''S/42°58'22,488''W;12°48'05,579''S/42°58'22,498''W;12°48'10,823''S/42°58'22,498''W;12°48'10,822''S/42°58'39,928''W;12°46'43,578''S/42°58'39,928''W;12°46'43,578''S/42°58'17,028''W;12°46'59,731''S/42°58'17,028''W;12°46'59,731''S/42°57'47,188''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 76

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.067/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3065B7F8-D7D34818-949FDCAA-6A707976

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 77

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 271/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARSIA MINERACAO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIO DE CONTAS/BA, numa área de 1.947,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°35'56,698''S/41°41'20,618''W;13°35'56,698''S/41°43'33,561''W;13°35'25,920''S/41°43'33,561''W;13°35'25,920''S/41°43'10,872''W;13°35'03,288''S/41°43'10,872''W;13°35'03,288''S/41°43'33,561''W;13°33'14,301''S/41°43'33,561''W;13°33'14,301''S/41°41'20,617''W;13°35'56,698''S/41°41'20,618''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 78

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.080/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



498BB86D-2E7747B6-A0E5439E-677AE13F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 79

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 272/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ZEUS MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de JACARACI/BA, numa área de 1.761,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°52'28,949''S/42°25'49,025''W;14°52'29,132''S/42°25'49,025''W;14°52'29,132''S/42°25'48,216''W;14°52'47,634''S/42°25'48,216''W;14°52'47,634''S/42°25'49,568''W;14°52'48,936''S/42°25'49,568''W;14°52'48,936''S/42°25'53,750''W;14°52'50,237''S/42°25'53,750''W;14°52'50,237''S/42°25'58,601''W;14°52'55,475''S/42°25'58,601''W;14°52'55,476''S/42°25'45,487''W;14°52'53,539''S/42°25'45,487''W;14°52'53,540''S/42°24'42,376''W;14°52'54,489''S/42°24'42,376''W;14°52'54,490''S/42°24'36,024''W;14°55'07,438''S/42°24'36,024''W;14°55'09,725''S/42°24'36,024''W;14°55'09,718''S/42°26'16,224''W;14°55'01,174''S/42°26'16,223''W;14°55'01,170''S/42°26'46,953''W;14°55'01,170''S/42°26'49,863''W;14°54'28,450''S/42°26'49,858''W;14°53'15,798''S/42°26'49,845''W;14°53'15,798''S/42°26'45,549''W;14°53'15,795''S/42°26'45,549''W;14°53'15,794''S/42°26'49,845''W;14°53'15,444''S/42°26'49,845''W;14°53'15,444''S/42°26'21,420''W;14°53'19,262''S/42°26'21,420''W;14°53'19,262''S/42°26'04,692''W;14°53'18,156''S/42°26'04,692''W;14°53'18,156''S/42°25'57,265''W;14°53'02,214''S/42°25'57,265''W;14°53'02,214''S/42°25'58,837''W;14°53'05,142''S/42°25'58,837''W;14°53'05,142''S/42°26'02,517''W;14°53'07,582''S/42°26'02,517''W;14°53'07,582''S/42°26'05,696''W;14°53'10,152''S/42°26'05,696''W;14°53'10,152''S/42°26'09,376''W;14°53'11,616''S/42°26'09,376''W;14°53'11,616''S/42°26'21,420''W;14°53'15,434''S/42°26'21,420''W;14°53'15,434''S/42°26'49,845''W;14°52'53,529''S/42°26'49,841''W;14°52'53,528''S/42°26'50,999''W;14°52'53,528''S/42°26'51,016''W;14°52'29,132''S/42°26'51,015''W;14°52'29,132''S/42°26'49,837''W;14°52'28,941''S/42

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 80

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

°26'49,837''W;14°52'28,949''S/42°25'49,025''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.085/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5F4BB677-9F86472A-97B4FC9D-3A037B1F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 81

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 273/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MEL MINERADORA ESTIRPE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de AURELINO LEAL/BA, GONGOGI/BA, ITAPITANGA/BA, numa área de 1.670,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°21'02,534''S/39°38'19,754''W;14°21'44,674''S/39°38'19,754''W;14°21'44,674''S/39°37'40,754''W;14°22'46,734''S/39°37'40,754''W;14°22'46,734''S/39°38'53,735''W;14°22'46,734''S/39°40'21,229''W;14°22'46,734''S/39°40'21,239''W;14°22'46,734''S/39°40'25,821''W;14°22'41,259''S/39°40'25,821''W;14°22'41,259''S/39°40'12,055''W;14°22'15,234''S/39°40'12,055''W;14°22'15,234''S/39°39'28,665''W;14°22'02,215''S/39°39'28,665''W;14°22'02,215''S/39°39'30,290''W;14°21'47,738''S/39°39'30,290''W;14°21'47,738''S/39°39'18,608''W;14°21'35,699''S/39°39'18,608''W;14°21'35,699''S/39°39'31,958''W;14°22'02,215''S/39°39'31,958''W;14°22'02,215''S/39°40'28,745''W;14°21'49,204''S/39°40'28,745''W;14°21'49,204''S/39°40'13,726''W;14°21'23,174''S/39°40'13,726''W;14°21'23,174''S/39°40'47,102''W;14°21'49,204''S/39°40'47,102''W;14°21'49,204''S/39°40'30,414''W;14°22'41,259''S/39°40'30,414''W;14°22'41,259''S/39°40'25,831''W;14°22'46,734''S/39°40'25,831''W;14°22'46,734''S/39°41'21,336''W;14°21'40,934''S/39°41'21,336''W;14°21'40,934''S/39°40'59,336''W;14°21'20,434''S/39°40'59,336''W;14°21'20,434''S/39°41'21,336''W;14°21'20,431''S/39°41'21,336''W;14°21'20,431''S/39°40'59,336''W;14°21'02,534''S/39°40'59,336''W;14°21'02,534''S/39°38'19,754''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 82

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.109/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



75289ADB-E68D48B0-B2725425-F86CF2A2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 83

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 274/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMAZON BRASIL MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MACAÚBAS/BA, numa área de 221,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°58'41,985''S/42°31'31,448''W;12°59'34,587''S/42°31'31,447''W;13°00'00,083''S/42°31'31,448''W;13°00'00,083''S/42°32'02,016''W;13°00'00,083''S/42°32'02,028''W;12°58'41,985''S/42°32'02,028''W;12°58'41,985''S/42°32'02,016''W;12°58'41,985''S/42°31'31,448''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 84

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.114/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0A53A568-D4F3468C-9A33875D-54B35913

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 85

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 275/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMAZON BRASIL MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de JAGUARARI/BA, numa área de 1.994,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°55'55,922''S/39°59'08,323''W;09°55'55,922''S/40°01'33,824''W;09°53'29,821''S/40°01'33,824''W;09°53'29,821''S/39°59'07,723''W;09°54'49,522''S/39°59'07,723''W;09°54'49,522''S/39°59'08,323''W;09°55'55,922''S/39°59'08,323''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 86

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.115/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9191B212-9FB6495A-919D4B41-CA7C11F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 87

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 276/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMAZON BRASIL MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de ITAMARI/BA, WENCESLAU GUIMARÃES/BA, numa área de 1.726,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°43'26,456''S/39°38'16,140''W;13°43'26,470''S/39°41'02,532''W;13°41'46,351''S/39°41'02,532''W;13°41'46,346''S/39°39'23,894''W;13°41'16,309''S/39°39'23,898''W;13°41'16,299''S/39°38'16,139''W;13°41'16,302''S/39°38'16,139''W;13°43'26,456''S/39°38'16,140''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 88

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.117/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A339D462-6AE540DC-AD615F24-5B1C9930

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 89

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 277/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMAZON BRASIL MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de ITAMARI/BA, NOVA IBIÁ/BA, WENCESLAU GUIMARÃES/BA, numa área de 2.000,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°43'26,443''S/39°35'29,721''W;13°43'26,459''S/39°38'16,140''W;13°43'26,456''S/39°38'16,140''W;13°41'16,302''S/39°38'16,139''W;13°41'16,287''S/39°35'29,747''W;13°43'26,443''S/39°35'29,721''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 90

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.120/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E2E05322-46B94BB9-97AD6708-CAA17CCE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 91

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 278/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMAZON BRASIL MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 1.809,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°00'04,710''S/42°25'55,419''W;14°01'11,110''S/42°25'55,419''W;14°01'11,110''S/42°23'37,218''W;14°01'28,695''S/42°23'37,218''W;14°01'28,695''S/42°23'51,418''W;14°01'59,610''S/42°23'51,418''W;14°01'59,610''S/42°25'21,419''W;14°03'18,611''S/42°25'21,419''W;14°03'18,611''S/42°25'35,619''W;14°03'24,111''S/42°25'35,619''W;14°03'24,111''S/42°26'17,845''W;14°03'23,719''S/42°26'17,845''W;14°03'23,719''S/42°26'18,919''W;14°02'28,979''S/42°26'18,919''W;14°02'28,979''S/42°27'07,720''W;14°00'50,710''S/42°27'07,720''W;14°00'50,710''S/42°26'59,519''W;14°01'07,610''S/42°26'59,519''W;14°01'07,610''S/42°26'25,319''W;14°00'34,210''S/42°26'25,319''W;14°00'34,210''S/42°26'59,519''W;14°00'47,610''S/42°26'59,519''W;14°00'47,610''S/42°27'07,720''W;14°00'04,709''S/42°27'07,719''W;14°00'04,710''S/42°25'55,419''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 92

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.122/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7B8A2FAE-99914549-8F0B9B93-124988BB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 93

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 279/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ITAPOROROCA BRITAS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 502,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°51'48,547''S/39°47'27,401''W;08°51'48,547''S/39°48'24,914''W;08°52'44,596''S/39°48'24,914''W;08°52'44,596''S/39°48'27,198''W;08°52'44,888''S/39°48'27,198''W;08°52'44,888''S/39°48'36,514''W;08°53'08,796''S/39°48'36,514''W;08°53'08,796''S/39°48'41,346''W;08°53'14,898''S/39°48'41,346''W;08°53'14,898''S/39°47'34,599''W;08°53'15,920''S/39°47'34,599''W;08°53'15,920''S/39°47'27,401''W;08°51'48,547''S/39°47'27,401''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 94

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.173/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



30AF024D-1EC6456D-BA09ED68-36A501ED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 95

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 280/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CASTELO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BOQUIRA/BA, MACAÚBAS/BA, numa área de 1.569,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°51'19,581''S/42°44'29,171''W;12°51'28,530''S/42°44'29,171''W;12°51'28,530''S/42°43'36,822''W;12°51'27,467''S/42°43'36,822''W;12°51'27,467''S/42°43'35,021''W;12°52'24,382''S/42°43'35,021''W;12°52'24,382''S/42°44'07,421''W;12°54'41,183''S/42°44'07,422''W;12°54'41,183''S/42°44'09,528''W;12°54'38,275''S/42°44'09,528''W;12°54'38,273''S/42°45'09,667''W;12°54'41,183''S/42°45'09,667''W;12°54'41,183''S/42°45'11,122''W;12°51'56,173''S/42°45'11,122''W;12°51'56,170''S/42°46'17,455''W;12°51'59,181''S/42°46'17,456''W;12°51'59,181''S/42°46'18,722''W;12°51'27,601''S/42°46'18,722''W;12°51'27,600''S/42°46'40,416''W;12°51'19,581''S/42°46'40,416''W;12°51'19,581''S/42°44'29,171''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 96

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.178/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



158E3532-00054083-A910BAA0-9B9136F2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 97

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 281/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VIQUIETI ALCANTARA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 1.802,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°10'41,090''S/39°06'22,046''W;10°10'41,090''S/39°08'00,678''W;10°07'25,729''S/39°08'00,677''W;10°07'25,729''S/39°06'22,046''W;10°10'41,090''S/39°06'22,046''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 98

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.180/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E219C242-DE4048D8-A96F06AE-2ABF4E8C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 99

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 282/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VIQUIETI ALCANTARA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 1.724,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°49'16,627''S/40°29'23,234''W;10°49'16,643''S/40°32'32,444''W;10°47'39,002''S/40°32'32,444''W;10°47'38,986''S/40°29'23,250''W;10°49'16,627''S/40°29'23,234''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 100

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.183/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DDD79F82-93E54CD7-8696751D-DF21A090

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 101

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 283/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VIQUIETI ALCANTARA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de ABAÍRA/BA, PIATÃ/BA, numa área de 1.940,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°13'10,709''S/41°47'19,195''W;13°16'43,496''S/41°47'19,195''W;13°16'43,495''S/41°48'00,058''W;13°17'19,654''S/41°48'00,060''W;13°17'19,658''S/41°48'49,367''W;13°15'58,308''S/41°48'49,373''W;13°15'58,308''S/41°48'51,547''W;13°15'58,296''S/41°48'51,547''W;13°15'58,296''S/41°48'49,396''W;13°13'10,714''S/41°48'49,395''W;13°13'10,709''S/41°47'19,195''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 102

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.186/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DF1C2DF1-281143FA-B7492E90-264958BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 103

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 284/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCEL MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAATIBA/BA, ITAMBÉ/BA, ITORORÓ/BA, NOVA CANAÃ/BA, numa área de 1.995,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°59'23,646''S/40°09'00,354''W;15°00'05,692''S/40°09'00,354''W;15°00'05,697''S/40°07'53,333''W;15°01'23,647''S/40°07'53,333''W;15°01'23,646''S/40°11'32,299''W;15°01'23,646''S/40°11'48,356''W;15°00'04,687''S/40°11'48,356''W;15°00'04,687''S/40°10'20,980''W;15°00'04,687''S/40°10'08,260''W;14°59'55,493''S/40°10'08,260''W;14°59'55,493''S/40°10'07,336''W;14°59'55,493''S/40°09'50,600''W;14°59'35,972''S/40°09'50,600''W;14°59'03,436''S/40°09'50,600''W;14°59'03,436''S/40°09'00,354''W;14°59'23,646''S/40°09'00,354''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 104

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.189/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1412F7AF-AFDA4C77-8EECDFB3-CD61E053

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 105

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 285/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CANAA FLORESTAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de JACARACI/BA, MORTUGABA/BA, numa área de 1.884,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°54'40,400''S/42°24'01,544''W;14°56'26,741''S/42°24'01,544''W;14°56'26,741''S/42°26'23,795''W;14°57'30,531''S/42°26'23,795''W;14°57'30,531''S/42°27'19,534''W;14°56'09,863''S/42°27'19,533''W;14°56'09,863''S/42°26'55,161''W;14°56'09,201''S/42°26'55,161''W;14°56'09,201''S/42°26'48,895''W;14°55'33,695''S/42°26'48,895''W;14°55'33,695''S/42°26'46,953''W;14°55'10,640''S/42°26'46,953''W;14°55'10,640''S/42°24'36,034''W;14°55'09,725''S/42°24'36,024''W;14°55'07,438''S/42°24'36,024''W;14°53'41,268''S/42°24'36,024''W;14°53'41,268''S/42°23'50,173''W;14°54'40,400''S/42°23'50,174''W;14°54'40,400''S/42°24'01,544''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 106

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.190/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A2679A20-033843E3-A6D4DA66-DFFD6CE6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 107

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 286/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 415,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°06'02,290''S/42°26'17,720''W;14°06'28,110''S/42°26'17,720''W;14°06'28,110''S/42°26'31,900''W;14°06'27,540''S/42°26'31,900''W;14°06'27,540''S/42°28'11,910''W;14°06'27,546''S/42°28'11,910''W;14°06'27,546''S/42°28'11,914''W;14°06'34,851''S/42°28'11,915''W;14°06'34,851''S/42°28'11,921''W;14°06'34,850''S/42°29'04,410''W;14°06'02,920''S/42°29'04,410''W;14°06'02,920''S/42°28'43,742''W;14°06'02,930''S/42°28'43,742''W;14°06'02,930''S/42°27'24,920''W;14°06'03,420''S/42°27'24,920''W;14°06'03,429''S/42°27'24,919''W;14°06'03,429''S/42°26'58,667''W;14°06'02,460''S/42°26'58,667''W;14°06'02,460''S/42°26'41,920''W;14°06'02,290''S/42°26'41,920''W;14°06'02,290''S/42°26'17,720''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 108

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.774/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1C143F48-291045ED-B3B46117-0BEFAC14

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2726 Fls. 109

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM